

LEI Nº 1.551, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Projeto de Lei nº 941/2026

Autoria do Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01- OBRAS E SERVIÇOS

15.451.2005.1114- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 334 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 801.116, R\$ 500.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 500.000,00

ARTIGO. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fonte	Valor R\$
08 EMENDA RECEITA 24.22.99.01.07.00 FICHA 176	R\$ 500.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 500.000,00.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias - Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 06 de abril de 2.026.



FELIPE GERSON SEME AMED
Prefeito Municipal